



**TERMO ADITIVO Nº 02/2021
AO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2020/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0067054-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS VILA NOVA MANCHESTER**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. Prorrogação da vigência do contrato por 111 (cento e onze) dias, a partir de 10/12/2021, sem impacto financeiro ao ajuste;
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 10 dias do mês de Jan do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.534.937/0001-96, com sede na Avenida casa Verde, nº 3.521 – Casa verde – São Paulo/SP – CEP: 02.519-200, por sua representante legal, Senhora **MARIA APARECIDA MANGINO**, portador da cédula de identidade RG nº 16.288.347-X e CPF nº 104.825.938-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (054949500) do processo nº 6018.2020/0067054-9, publicado no DOC/SP de 20/11/2021 – página 49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02/2021, com fundamento §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de **111 (cento e onze) dias, de 10/12/2021 a 31/03/2022**, sem impacto financeiro ao ajuste, nos termos do Parecer **SMS/UCP/CSPO** (054727561).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do Contrato, por mais **90 (noventa) dias**, com previsão de término até **28/02/2022**, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no documento SEI nº 054726289 e nº 054726538 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 054727561).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 142/2020/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE





MARIA APARECIDA MANGINO
TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alexandre Ricoy Monteiro
AGPP- AHM


Edineia F. Oliveira
COREN-SP 429008 AE
RF 721387-5


conforme Despacho Autorização
SEI 054749500-2
Cristiane Cristina P. Uliana
RF 83144111
SMS